



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 780, de 11 de maio de 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no /
Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito es-
pecial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para fazer /
face as despesas de construção de três comodos, para funciona-
mento nesta cidade, de uma circunferência de trânsito, adida à
Delegacia de Polícia local.

§ Único - O valor do presente crédito especial solicitado
será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Fi-
nanceiro", apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor /
de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois
cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970.

Cornelio Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e
publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.